



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº. 013/2021 - GP

29 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe a proibição da utilização de som automotivo, carretinhas, moto-som, bike-som e afins na orla e calçadão da Vila de São João do Abade no Município de Curuçá e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURUÇÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a poluição sonora é prejudicial à saúde, alcançando-a em seus aspectos psicológico e fisiológico, comprometendo a comunicação, o descanso e o trabalho das pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de uma atuação imediata nas questões atinentes ao excesso de arulho, de modo a coibir abusos e práticas ilícitas garantindo-se a tranquilidade das pessoas, combatendo-se o problema na sua origem, restaurando a almejada paz social:

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DETERMINADA A PROIBIÇÃO** da utilização de som automotivo, carretinhas, moto-som, bike-som e afins na orla e calçadão da Vila de São João do Abade.

§ 1º - A proibição de que trata este artigo aplicar-se-á aos veículos e afins que estejam parados e/ou estacionados nos arredores da Orla do Abade, bem como, em espaços privados de livre acesso ao público, tais como restaurantes, bares e estacionamento.

Art. 2º - O descumprimento do estabelecido neste Decreto acarretará a apreensão imediata do equipamento e do veículo quando o equipamento estiver instalado ou estiver sendo rebocado ou conduzido por qualquer tipo de veículo disposto neste decreto, sem prejuízo das cominações legais nos âmbitos civil e criminal aplicáveis ao ato.

Art. 3º - Sempre que julgar necessário para o cumprimento deste Decreto, a autoridade competente solicitará auxílio da Polícia Militar e da Guarda Municipal, que têm competência para atuar de ofício.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 29º (Vinte e nove) dias, do mês de Janeiro de 2021.


JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA
Prefeito Municipal de Curuçá

Publicado e Registrado na mesma data, aos 29º (Vinte e nove) dias, do mês de janeiro de 2021.


ALESSANDRO MIRANDA DE MACÊDO MARTINS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 001/2021